

LEI Nº 675, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 160.000,00
(Cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	123– Administração Financeira
Programa:	0004 – PROAF – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
Projeto/Atividade:	2047 – MANTER ATIVIDADE DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	04 – Contratação por Tempo Determinado
Desdobramento:	00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

FICHA 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	123– Administração Financeira
Programa:	0004 – PROAF – PROGRAMA

	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
Projeto/Atividade:	2047 – MANTER ATIVIDADE DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:
Ficha 277 – 02.09.15.452.0009.1062.4.4.90.51.00.....R\$ 160.000,00
TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 08 de março de 2012.

João de Freitas Leal
Prefeito